



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24) 2254-1344

CNPJ: 09.554.597/0001-51

Folha 02 Proc 093/25

Alameda da Costa Gomes
AGENTE LEGISLATIVO

Mãe, 1

Comendador Levy Gasparian, 27 de novembro de 2025.

Mensagem nº: 027/2025.

VIDO EM 01/12/2025


1º SECRETÁRIO

Assunto: Institui no Município de Comendador Levy Gasparian o Programa "Ronda Maria da Penha" e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº: 024/2025** que: **"Institui no Município de Comendador Levy Gasparian o Programa "Ronda Maria da Penha" e dá outras providências."**

Encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que Institui no Município de Comendador Levy Gasparian o Programa "Ronda Maria da Penha", e dá outras providências.

O presente projeto foi idealizado pela Secretaria Municipal de Governo (Sec. Heloísa Mannarino) e desenvolvido em conjunto com a Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher da Comarca de Três Rios, e tem por objetivo primário fortalecer a rede de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em nosso município, garantindo a efetividade da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

A iniciativa visa, especificamente, estabelecer uma relação direta e contínua com a comunidade, assegurando o acompanhamento e atendimento humanizado e qualificado das mulheres em situação de violência, especialmente aquelas amparadas por medidas protetivas de urgência.



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24) 2254-1344

CNPJ: 39.554.592/0001-51

data 03/11/2009 09:31/25
RJ - Vereador da Câmara Municipal
AGENTE LEGISLATIVO

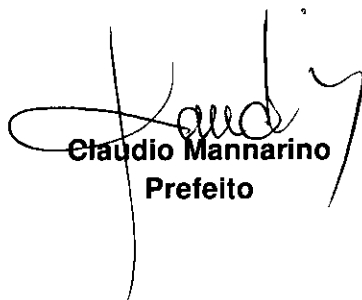
O programa atuará por meio da instrumentalização e capacitação da Guarda Civil Municipal e demais agentes públicos, promovendo o monitoramento, a proteção e a prevenção nos locais de maior incidência.

Sua coordenação será realizada pela Secretaria de Segurança Pública, em consonância com a Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, garantindo a integração dos serviços oferecidos e a cooperação entre os entes federados.

Por sua natureza e urgência social, esta medida representa um avanço significativo na política de segurança do Município de Comendador Levy Gasparian, conferindo maior proteção e dignidade às nossas munícipes.

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Claudio Mannarino
Prefeito

Exmo. Senhor Sérgio Nepomuceno de Souza.
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian - RJ.